



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

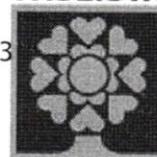
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### Termo de Seleção

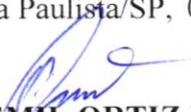
Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 50 (cinquenta) casas sobrepostas em condomínio, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA.

### TERMO DE SELEÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA/SP**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.137.469/0001-78**, com sede à **Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, centro, CEP; 17480-013**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de **Chamada Pública nº 03/2025**, DECLARA SELECIONADA a empresa **CONSTRUTORA CENTRO PAULISTA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o nº 11.266.854/0001-30, com sede na Rua Macenas Pinto Bueno, nº 840, Jardim Maria Izabel, CEP: 17516-030, na cidade de Marília/SP, neste ato representada pela Sra. Marlene Paduan, residente e domiciliada na Rua Alameda Santa Carolina, nº 70, Sítios de Recreio de Santa Carolina, CEP: 17514-830, na cidade de Marília/SP, portadora do CPF nº 815.393.399-04 e do RG nº 9.495.565-7.

1. A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, conforme prazo a ser especificado pela Caixa Econômica Federal.
2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais (**casas sobrepostas**), conforme Portaria MCID 725 de 15/06/2023.
3. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Cabralia Paulista/SP, 03 de junho de 2025.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal de Cabralia Paulista